



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Conversão em Pecúnia de parte da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder a servidora efetiva **Fernanda de Lima Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 27/2011, a conversão em pecúnia de parte de sua licença-prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias, relativo ao período de 07 de fevereiro de 2011 a 06 de fevereiro de 2016, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia de parte da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga juntamente com a primeira oportunidade de pagamento dos vencimentos, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de outubro de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 25/10/2017
NO JORNAL OPARANA
nº 12.640 às fls. e. 16

Encarregado

MUNICÍPIO DE Campo Bonito
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 137/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA DO VEÍCULO FIAT DOBLÓ PLACAS AMN 1490 PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

SOLANGE DE FIGUEIREDO RHODEN 64896234987, CNPJ 00.255.126/0001-07, valor total: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017
ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Solange de Figueiredo Rhoden
FORO: Comarca de Guaraniçu - Pr

Campo Bonito, 23 de outubro de 2017.

CI1180462-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Nelson José De Bona RG nº 5.011.118-0/PR, Sidney França RG nº 8.575.105-0/PR e Valdeci Fernandes RG nº 4.238.983-8/PR, para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 24 a 27 de outubro de 2017, com a finalidade de participar do curso "Regime dos Agentes Públicos - Frequência e Jornada; A Elaboração do Orçamento das Câmaras para 2017", nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017, promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,6 (três vírgula seis) diárias, correspondente a 03 (três) diárias com pernoite e uma diária sem pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CI1180476-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3284-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Conversão em Pecúnia de parte da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Fernanda de Lima Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 27/2011, a conversão em pecúnia de parte de sua licença-prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias, relativo ao período de 07 de fevereiro de 2011 a 06 de fevereiro de 2016, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia de parte da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga juntamente com a primeira oportunidade de pagamento dos vencimentos, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CI1180479-E17

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017-PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de Outubro de 2017.
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP CNPJ nº 18.498.182/0001-18
DO OBJETO: Alteração contratual da cláusula terceira do contrato original com vistas ao acréscimo de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), correspondente a 24,4444% do valor global do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECER INALTERADAS

CI1180464-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. General Canabarro, 579 - Fone: (41) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PR
CNPJ 75.909.49/0001-81

PORTARIA Nº 60/2017

O Presidente da Câmara de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo de avaliação do Estágio Probatório, regulamentado pela Resolução nº 03, datada de 15 de abril de 2015;

Considerando a documentação acostada ao processo de avaliação do Estágio Probatório realizada pela Comissão Especial de Avaliação que concluiu pela aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade Funcional da Servidora ELENIR KRUPP GROELER portadora da Cédula de Identidade nº. 8.456.362-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação do Estágio Probatório, relativo ao período de 02 de outubro de 2014 a 02 de outubro de 2017, realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 56/2017. A funcionária em conformidade com o que estabelece o Art. 22, Incisos I e IV, da Resolução nº 03/2015 de 15 de abril de 2015, ocupará o Nível 03 e referência 30.

Art. 2º Compete ao Setor Administrativo, efetuar as anotações competentes nos registros funcionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

EUCLEDIS JOSÉ KREUTZ
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CI1180474-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Sebastião Antonio RG nº 3.231.208-0/PR, para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 24 a 27 de outubro de 2017, com a finalidade de participar do curso "Prática Legislativa Projetos - Atendimento - Licenças - Gestão de Conflitos", nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017, promovido pela Unipública Escola de Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,6 (três vírgula seis) diárias, correspondente a 03 (três) diárias com pernoite e uma diária sem pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CI1180477-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3284-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Conversão em Pecúnia de parte da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Jones Silveira dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nomeado pela Portaria nº 28/2011, a conversão em pecúnia de parte de sua licença-prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias, relativo ao período de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia de parte da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga juntamente com a primeira oportunidade de pagamento dos vencimentos, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CI1180478-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2016

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredi Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.854/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIO DE OLIVEIRA e de outro lado a empresa GILMAR FARGAS PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Alencar, 3118, Casa, Centro, município de Ronche, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.919.248/0001-65, neste ato representada legalmente por GILMAR FARGAS, portador do CPF sob nº 581.054.769-91. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme previsto contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Consentiu o presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 15 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

li, por sistema de comunicações, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2017.
Gilmar Vargas Pneu - ME
Contratada

CI1180475-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Mateus Dutra Lima, Pregoeiro designado pela Portaria 203/2017, de 20 de Junho de 2017 no uso da prerrogativa contida no inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, data de 17 de julho de 2002; Considerando a declaração do(s) proponente(s) inexistência de interposição de recursos por parte dos proponentes, resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 223/2017
b) Licitação Nº 170/2017
c) Modalidade Pregão
d) Data Adjudicação 24/10/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para atender a demanda de combustível específico (DIESEL B5-10 e o aditivo ARLA-32 - que é utilizado na proporção de 5% da quantidade de diesel), que será utilizado por veículos lotados da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: AUTO POSTO SMI LTDA - EPP - CNPJ: 20.213.984/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 244.574,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL B5-10.	DAZLA	LT	70000	R\$ 3,45	R\$ 241.500,00
2	OLEO ADITIVO ARLA 32 PONTUAL TOP GALÃO 20 LITROS.	ARLA	UN	50	R\$ 61,49	R\$ 3.074,50

CI1180460-E17
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 244.574,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 24 de Outubro de 2017. Mateus Dutra Lima - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85836-000 - Telefone: (45) 3237-1246 Fax: (45) 3237-1080 - CNPJ: 81.268.492/0001-00 - Email: cmlindoeste@ccerto.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Executivo Municipal de Lindoeste referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o Art. 38, XV da Lei Orgânica Municipal, Aprovou e Eu Presidente, SIDINEI DOS SANTOS, promulgo o Seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas Municipais do Poder Executivo de Lindoeste - Pr, referente ao Exercício Financeiro de 2015, concordando com Parecer prévio constante do ACORDÃO nº 363/17 do Tribunal de Contas e com demais peças que fazem parte do Processo sob. Nº 262255/2016 - TC.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 24 de Outubro de 2017.

SIDINEI DOS SANTOS
Presidente

CI1180457-E17

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85836-000
CNPJ: 81.268.492/0001-00 - Fone/Fax: (45) 3237-1246 Email: cmlindoeste@ccerto.com.br

PORTARIA Nº 69/2017
Data 24/10/2017

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Diárias.

A presidência da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de Conformidade com a Resolução nº 02/2016 de 17/10/2016, Publicada no Órgão oficial do Município Jornal O Paraná em 18 de Outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor, SIDINEI DOS SANTOS CPF 044.165.689.75, pagamento de Meia Diária para viagem oficial a Cidade de Cascavel - PR no dia 24 de Outubro de 2017, a Serviço do Legislativo na Receita Federal.

Art. 2º - O meio de transporte para o deslocamento será veículo Oficial.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDINEI DOS SANTOS
Presidente

CI1180456-E17

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredi Neves, 502, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 27 de outubro de 2017 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço citado acima, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance ou oferta, tendo por objetivo a alienação do automóvel PAS/Automóvel Ford Fusion V6 2011/2011 de propriedade deste município, conforme Lei Municipal nº 2.228/2017 de 07.07.2017, o qual será processado e julgado pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 012/2017 de 06.01.2017, alterada pelos Decretos nº 054/2017 de 20.03.2017 e nº 178/2017 de 15.08.2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente.

Cópias do Edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima, em horário de expediente, mediante apresentação de credenciamento.

* **Pessoa Jurídica:** Contrato Social Última Alteração, Certificado de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;

* **Pessoa Física:** Certificado de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e Comprovante de Residência;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

Direcu Silvio Tormen
Leiloeiro

CI1180455-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMSMI

O presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Miguel do Iguaçu-Pr, comunica aos proponentes e interessados no edital de CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 - PMSMI, que após a análise da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço, contidas nos envelopes nº 01 02 (um e dois), decidiu emitir o seguinte resultado de classificação geral da seguinte proponente:

Proponente	CNPJ nº	Classificação	Porcentagem Desconto	Valor Global R\$
CESMED CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	10.453.474/0001-42	1º lugar	5%(por cento)	4.788.000,00

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA GLOBAL do tipo "Maior Percentual de desconto" Objetivando a Contratação de pessoa Jurídica para execução de procedimentos médicos, em diversas especialidades, no Complexo Hospitalar Municipal, através do critério de maior percentual de desconto sobre a tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - anexo) - Publicação 2016, e planos Médicos incluindo médicos de sobreaviso no Pronto Atendimento Municipal e complexo Hospitalar, conforme atas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Comunica também que o procedimento ora realizado será publicado no Diário Oficial do Município, e jornal de grande circulação, atendendo os dispositivos de Lei São Miguel do Iguaçu, 24 de Outubro de 2017. Claudyceu Costa Ferreira - Presidente Comissão Especial de Licitação.

CI1180461-E17